



FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

CONSULTA PÚBLICA Nº 7/2019 - DE 6/3/2019 a 4/4/2019

NOME: Associação Brasileira de Biogás e de Biometano - ABiogás

<input type="checkbox"/> agente econômico <input type="checkbox"/> consumidor ou usuário	<input checked="" type="checkbox"/> representante órgão de classe ou associação <input type="checkbox"/> representante de instituição governamental <input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor	
Consulta Pública sobre a individualização das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para comercialização de combustíveis, de que trata o art. 7º da Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017.		
ARTIGO DA MINUTA	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
	Considerar, para o futuro, distribuidores de GLP e óleo combustível devido à sua contribuição na emissão de CO ₂ e outros GEE.	Vê-se necessário inserir também os distribuidores de combustíveis gasosos dentro do programa de metas compulsórias para redução das emissões de GEEs, uma vez que a legislação existente aponta a importância de se considerar todas as possibilidades que fortalecem o mercado de biocombustíveis a nível social, econômico e ambiental.
Art. 1º e Art. 2º	O período de <i>report</i> de atingimento de metas deveria ser trimestral ao invés de anual.	Possibilidade de as distribuidoras esperarem o último momento para comprarem os CBIOs, causando um problema de liquidez no resto do ano.
Art. 8º	As diretrizes de comprovação de atendimento às metas dadas no artigo são carentes de informação. previsões para reportar provas de cumprimento no Artigo 8 são vagas. Gostaríamos de solicitar mais dados sobre como será feita essa demonstração de cumprimento de metas.	Demonstrar diretrizes de relatório a fim de assegurar um processo transparente.
Art. 10º	Aproveitamos para marcar apoio ao não dar brecha de falha nas metas após multa caso os distribuidores não sigam a resolução. Adicionalmente, a inclusão de CBIO não atendidos no ano nas metas do fornecedor para o ano seguinte promovem <i>accountability</i> , um componente essencial em qualquer política de biocombustíveis.	

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: conspub_qualidade@anp.gov.br, fax (21) 2112-8669, ou diretamente em um dos protocolos da ANP indicado no item 2.1 do Aviso dessa Consulta Pública.